



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 100

Processo Administrativo nº 2022035064

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2024 ao CONTRATO Nº 294/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls. 1174 à 1175 Processo Administrativo nº 2022035064**, datado de **19/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra.**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.615.112/0001-92, com sede na rua D, nº 100, Parque do Contorno, Volta Redonda/RJ, CEP 27.240-574 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **DANILO INÁCIO VICENTE**, portador da carteira de identidade [REDACTED] IFP/RJ e [REDACTED], domiciliado na rua 02, nº 198, casa 01, Brasilândia, Volta Redonda/RJ, CEP 27.220-190 ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2024 ao CONTRATO Nº 294/2023**, na forma do **Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **294/2023**, referente à contratação de empresa especializada para construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva, localizada na praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº – Areal, Município de Angra dos Reis.

DANILO INACIO Assinado de forma digital
VICENTE:078955 por DANILO INACIO
45779 VICENTE:07895545779
Dados: 2024.12.19 09:47:35
-0300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 087
FOLHA nº 100v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em 28/12/2024 e término em 26/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2024.


Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

DANILO INACIO
VICENTE:0789554577
9

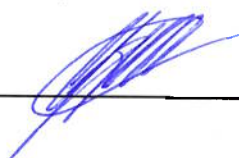
Assinado de forma digital por
DANILO INACIO
VICENTE:07895545779
Dados: 2024.12.19 09:47:03 -03'00'

PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 39.615.112/0001-92

Testemunhas:

1 -  _____ **Matr.**

Deivid Reis Viana
Engenheiro Civil
PMAR - Matr. 32060

2 -  _____ **Matr.**

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 294/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 007/2024/SUPJ** ao Contrato nº **294/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva, localizada na praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº – Areal, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **28/12/2024** e término em **26/01/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls.1174 à 1175** do Processo Administrativo nº **2022035064**, datado de **19/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA:16/12/2024

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E M.B AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 130/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Comandante Castelo Branco, nº 898, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.413 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.018.0124.001, com 693,11 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **08/12/2024** e término em 07/03/2025.

VALOR: O valor do presente reajuste é de **R\$ 2.396,88** (dois mil, trezentos e noventa e seis reais, e oitenta e oito centavos). Tal reajuste, feito pelo índice IGP-M, corresponde a 5, 592% (cinco inteiros e quinhentos e noventa e dois milésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1087. Deste modo, o valor total do contrato que seria de **R\$ 42.857,28** (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e vinte e oito centavos), passa a ser de **R\$ 45.254,16** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de **R\$ 15.084,72** (quinze mil, e oitenta e quatro reais, e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.1501002 - Ficha 20241724, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019, de 08/11/2024, no valor de **R\$ 10.837,81** (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais, e oitenta e um centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1059 do **Processo Administrativo nº 2018019927.**

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL
ARTIGOS 137 E 138, DA LEI Nº 14.133/21

TERMO DE EXTINÇÃO Nº 014/2024 AO CONTRATO Nº
178/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 178/2024

OBJETO: Fica a partir da assinatura deste Termo, extinto de pleno direito, o **Contrato nº 178/2024, Processo Administrativo nº 2024028007.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho na página 259 devidamente autorizado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Interina e Parecer Jurídico 0425/2024 de 31/10/2024, do **Processo Administrativo nº 2024028007.**

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2024/SUPJ AO
CONTRATO Nº 294/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 007/2024/SUPJ** ao **Contrato nº 294/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva, localizada na praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº - Areal, no Município de Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **28/12/2024** e término em **26/01/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls.1174 à 1175 do **Processo Administrativo nº 2022035064**, datado de 19/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 217/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E 57.700.573
MATHEUS BISPO DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso a título oneroso de imóvel público (quiosque), localizado no Terminal Rodoviário Cornelis Verolme, Jacuecanga, com área total construída de 24,64 m² - incluído os banheiros anexos, a pessoa jurídica para exploração comercial no ramo de “Lanchonete”, destinada a **VENDA DE ALIMENTOS (LANCHES) E BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se fundamenta na Lei Orgânica do Município, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/21 - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº 10.657/2017 e Decreto Municipal nº 10.511/2017.

PRAZO: O prazo da concessão será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no PNCP e Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela art. 107, da Lei nº 14.133/21.

VALOR: O valor global deste contrato é **R\$ 12.000,00** (doze) mil reais, sendo o aluguel mensal será de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), valor fixado conforme Termo de Homologação, constante dos autos do **Processo Eletrônico SEI-2024-04000022**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico no despacho SEI nº 00185239, constante do **Processo Eletrônico SEI-2024-04000022**, de 08/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 004/2023

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o **REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** conforme **Decreto nº 13.837 de 29 de outubro de 2024 no Boletim Oficial da Prefeitura de Angra nº 2012 (00188181)** conforme quadro abaixo:

TARIFAS		
GRUPO	ANTERIORES ATÉ 31/11/2024	REAJUSTADAS A PARTIR DE 01/12/2024
A	R\$ 4,95	R\$ 5,40
B	R\$ 5,95	R\$ 6,50
C	R\$ 7,75	R\$ 8,50